



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS  
CAMPUS SALGUEIRO

**PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PROEJA**

Edital nº. 01, de 23 de fevereiro de 2015

## 1. ABERTURA

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO NO CAMPUS SALGUEIRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO - IF SERTÃO-PE, no uso da sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 49, de 27 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, por meio deste Edital, que, no período de **26 de fevereiro a 10 de março de 2015** estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Complementar para o Curso de Técnico PROEJA em Edificações do IF SERTÃO-PE Campus Salgueiro**, para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2015, conforme disposto nos itens a seguir.

### 1.1 DA VALIDADE

O resultado do Processo Seletivo Complementar para o Curso PROEJA, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2015.

### 1.2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

#### 1.2.1 Técnico PROEJA Edificações

1.2.1.1 Ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental (antiga 8ª Série).

1.3.1.2 Apresentar a documentação exigida no item **2.2**.

### 1.3 DAS HABILITAÇÕES E DAS VAGAS

EIXO TECNOLÓGICO	MODALIDADE	CURSO	TURNO	VAGAS OFERTADAS	TOTAL
Infraestrutura	PROEJA	Edificações	Noite	33	33

## 2. DA INSCRIÇÃO

### 2.1 DO PERÍODO E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

**2.2.1** Período de inscrição: **de 26 de fevereiro a 10 de março de 2015, de segunda à sexta no horário de 8h às 12h e de 13h às 17h.**

2.2.2 Modalidade de Inscrição: As inscrições serão realizadas exclusivamente no Registro Acadêmico do Campus Salgueiro.

**2.2.3** Para realizar a inscrição, o candidato deverá, **obrigatoriamente, ter cadastro de pessoa física (CPF) próprio.**

2.2.4 Documentação exigida para efetuar a inscrição:

- **Ficha de Inscrição** disponibilizada pelo Registro Acadêmico do Campus Salgueiro, devidamente preenchida;
- cópia do CPF;
- cópia de documento de identificação oficial com foto, conforme o item **3.1**;
- Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ficha modelo 18) ou cópia autenticada;

2.2.4.1 Todas as informações relativas ao concurso serão divulgadas via internet, através do endereço eletrônico [www.ifsertao-pe.edu.br](http://www.ifsertao-pe.edu.br), e na recepção do Campus

2.2.4.2 Recomenda-se ao candidato que imprima o Edital que regulamenta esta seleção, o qual estará disponível no endereço eletrônico [www.ifsertao-pe.edu.br](http://www.ifsertao-pe.edu.br) e na recepção do Campus.

**2.2.4.3** Somente será aceita uma inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma vaga no curso e turno ofertado, a qual deverá ser indicada no ato da inscrição, de acordo com o código presente no item **1.4** deste Edital.

**2.2.4.4** No momento da inscrição, o candidato deverá optar apenas por um curso. Caso seja constatado mais de um requerimento de inscrição, por número de protocolo, será confirmado somente o último.

**2.2.4.5** Uma vez requerida e confirmada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

**2.2.4.6** Não será aceito requerimento de inscrição por via postal, fax, correio eletrônico, condicional, extemporâneo e nem em desacordo com as normas deste Edital.

**A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, dos quais não se poderá alegar desconhecimento.**

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO**

3.1 Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos, por lei federal, e a Carteira Nacional de Habilitação (com foto), expedida conforme o Código Nacional de Trânsito (Lei n. 9602, de 21/01/98) e que permitam a comparação da foto.

3.2 Não serão aceitos como documento de identidade, por serem documentos destinados a outros fins, ou por não permitirem a comparação da foto, a Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo), a certidão de nascimento, a certidão de casamento, a carteira de trabalho, o título de eleitor, o CPF, a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou de reservista.

3.3 Histórico Escolar de Ensino Fundamental (antigo 1º grau) (ficha modelo 18) ou cópia autenticada;

3.4 O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro, atualizada, ou passaporte, com visto válido.

3.5 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, nem aqueles onde se lê: "Não alfabetizado" ou "Infantil".

### **4. DA ENTREVISTA**

4.1 O processo seletivo do IF SERTÃO-PE acontecerá entre os dias 26 de fevereiro a 10 março de 2015, das 08h às 12 e das 13h às 17h. O período de inscrição coincidirá com o das entrevistas, sendo esta, o único processo avaliativo do certame em questão.

ATENÇÃO: O candidato ao PROEJA será submetido a uma ENTREVISTA ORAL NO ATO DA INSCRIÇÃO.

**Obs.: As Entrevistas, em virtude de suas características, não estarão sujeitas à revisão.**

## 5- DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos inscritos para os cursos do IF SERTÃO-PE Campus Salgueiro serão classificados, pela ordem decrescente, das notas finais das entrevistas orais.

5.2 Será atribuída uma nota de 5,0 a 10,0 de acordo com os critérios de avaliação a serem considerados pelos avaliadores através do formulário padrão.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos, considerando-se o desempenho dos concorrentes nas entrevistas, de acordo com o item 5.

6.2 Critérios de Desempate

6.2.1 No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o candidato que tiver a maior idade.

## 7. DAS MATRÍCULAS

As matrículas deverão ser efetuadas na Secretaria de Controle Acadêmico do IF SERTÃO-PE Campus Salgueiro, **nos dias 12, 13, 16 e 17 de março**.

### 7.1 Da efetivação da matrícula

---

7.1.1 O candidato que não comparecer para efetivar a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga (Portaria Ministerial nº 837 de 31/08/90, art. 10).

### 7.2 Documentos a serem apresentados no ato da matrícula

---

7.3 No ato da matrícula, o IF SERTÃO-PE Campus Salgueiro procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

7.4 O candidato matriculado deverá obrigatoriamente cursar o 2º semestre letivo do curso, caso contrário perderá o vínculo com o IF SERTÃO-PE.

7.5 As visitas técnicas, bem como as aulas práticas e aulas de recuperação, poderão ser ministradas em turno oposto e/ou aos sábados, de acordo com a especificidade de cada curso.

**ATENÇÃO: De acordo com a Portaria nº 1.862 do MEC, de 22 de dezembro de 1992 é vedada a ocupação simultânea de mais de uma vaga em Instituição Pública Federal de Ensino.**

## 8. DO INÍCIO DAS AULAS – 18 de março de 2015

A matrícula deverá ser efetuada na Secretaria de Controle Acadêmico do Campus para o qual o candidato concorreu, no período de **12 a 17 de março de 2015**.

### 8.1 Da efetivação da matrícula

8.1.1 O candidato que não comparecer para efetivar a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga (Portaria Ministerial nº 837 de 31/08/90, art. 10).

### 8.2 Documentos a serem apresentados no ato da matrícula

#### 8.2.1 Ensino Técnico PROEJA

8.2.1.1 Histórico Escolar de Ensino Fundamental (antigo 1º grau) (ficha modelo 18) ou cópia autenticada;

8.2.1.2 Cópia da Carteira de Identidade (com apresentação do original);

8.2.1.3 Cópia do CPF (com apresentação do original);

- 8.2.1.4 Certidão negativa ou comprovação de quitação eleitoral da última eleição, para maiores de 18 anos;
- 8.2.1.5 Procuração (quando por terceiros);
- 8.2.1.6 02 (duas) fotos 3x4 atuais;
- 8.2.1.7 Cópia da certidão de nascimento ou de Casamento.
- 8.2.1.8 Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar (cópia), para maiores de 18 anos do sexo masculino;
- 8.2.1.9 Cópia do comprovante de residência atualizado
- 8.3 No ato da matrícula, o IF SERTÃO-PE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 8.4 O candidato matriculado deverá obrigatoriamente cursar o 1º semestre letivo do curso, caso contrário perderá o vínculo com o IF SERTÃO-PE.
- 8.5 As visitas técnicas, bem como as aulas práticas e aulas de recuperação, poderão ser ministradas em turno oposto, e/ou aos sábados, de acordo com a necessidade de cada curso.
- ATENÇÃO: De acordo com a Portaria nº 1.862 do MEC, de 22 de dezembro de 1992, é vedada a ocupação simultânea de mais de uma vaga em Instituição Pública Federal de Ensino**

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IF SERTÃO-PE para concorrer às vagas destinadas, de acordo com o item 1.4.
- 9.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento no IF SERTÃO-PE Campus Floresta.
- 9.3 É de responsabilidade do candidato, acompanhar, por meio do endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.
- 9.4 A inscrição do candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital implica a autorização para utilização pelo MEC e pelo IF SERTÃO-PE das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no certame de que trata este Edital.
- 9.5 A inscrição do candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e concordância expressa das normas e informações constantes neste Edital.
- 9.6 As disposições e instruções divulgadas por meio de Edital no endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações ao primeiro.
- 9.7 Serão divulgados, sempre que necessários avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

**10. CALENDARIO**

DATA	DESCRIÇÃO DO EVENTO
23/02/2015	Publicação do edital
26/02 a 10/03/2015	Período de inscrição e realização de entrevista
11/03/2015	Divulgação dos resultados
12/03 a 17/03/2015	Matrícula



**Eriverton da Silva Rodrigues**  
Diretor Geral em exercício Campus Salgueiro  
Instituto Federal do Sertão Pernambucano  
Portaria nº 49, de 27/01/2015